FDV

DIREITO
E MUITO
ALÉM

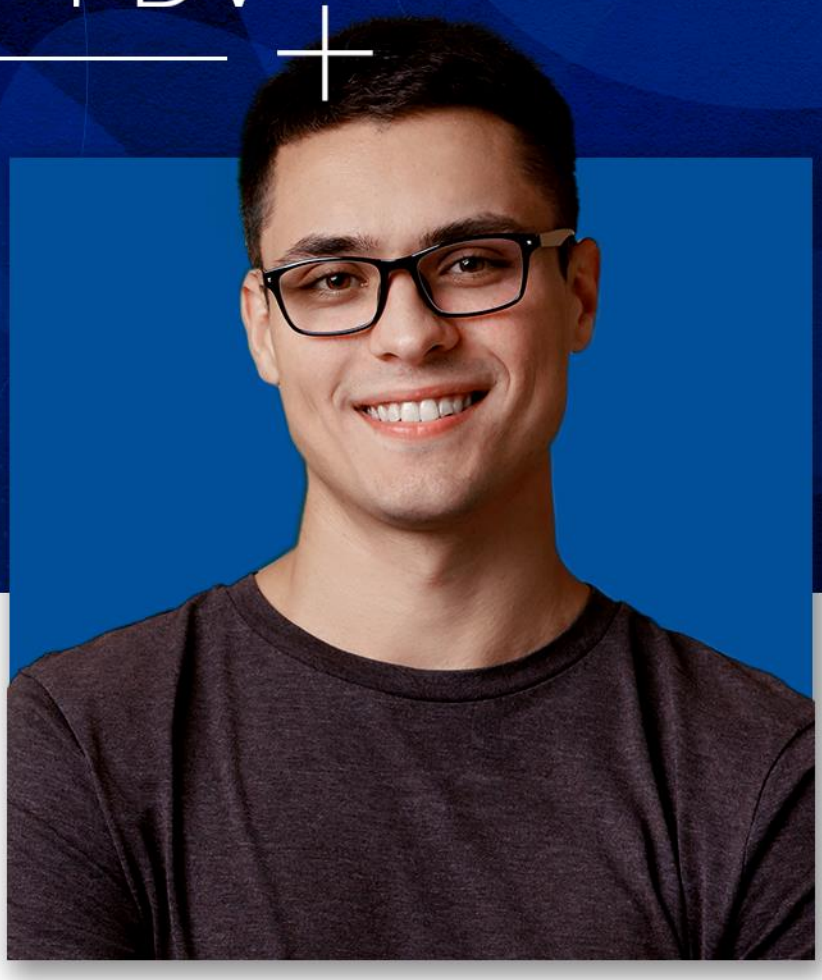

EDITAL DE NORMAS E ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2022.2

TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

fdv

direito *capixaba* orgulho *nacional*

Com mais de 25 anos de história, a FDV se consolidou como uma referência em formação jurídica e conquistou posição de destaque nacional. Entre premiações, rankings e indicadores, o que mais nos orgulha é posicionar o Direito Capixaba no topo.

1º

1º NA OAB
Maior média nacional de aprovação nos Exames de Ordem entre as particulares.

5

ENADE
Conceito máximo e 2º maior nota do Brasil entre todos os cursos avaliados.

5

IGC
Conceito máximo no principal indicador institucional do MEC.

5

CI
Avaliação máxima no Conceito Institucional do MEC.

5

CC
Avaliação máxima no Conceito de Curso do MEC.

Direito DO SEU JEITO

fdv

A FDV acredita em uma formação baseada em experiências. Por isso, investimos em formas diversas de você explorar os caminhos e oportunidades do Direito. Esse é o nosso jeito de fazer você se encontrar no Direito. E encontrar o Direito do seu jeito.

TRILHAS DO DIREITO

A cada semestre, mais de 80 atividades complementares categorizadas em Trilhas do Direito estarão à disposição para que você viva uma experimentação consciente das carreiras jurídicas e seja capaz de personalizar sua formação.

Intercâmbio

Aqui, o Direito é sem fronteiras e o mundo estará ao seu alcance por meio do nosso programa de intercâmbio, que abre portas de instituições em países como Itália e Portugal. Porque uma boa formação também é feita de vivências culturais enriquecedoras.

A FDV possui um ambiente dinâmico e totalmente dedicado ao Direito. A convivência entre estudantes e professores de graduação, especialização, mestrado e doutorado produz uma interação rica e altamente produtiva, que contribui para a construção de novos caminhos jurídicos, fazendo da instituição um lugar onde o Direito não para.

COMPLETA
Somos a mais completa Instituição de ensino do Direito no Espírito Santo, sendo a única no estado com cursos da Graduação ao Pós-Doutorado.

100% MESTRES E DOUTORES
Sabemos que a excelência em educação requer os melhores professores. Por isso, a FDV é criteriosa na seleção do seu corpo docente, formado exclusivamente por mestres e doutores.

MAIOR BIBLIOTECA DO ESTADO
À sua disposição estará o maior acervo jurídico do Espírito Santo, com quase 15 mil títulos. A Biblioteca Prof. Renato Pacheco reúne também periódicos nacionais e internacionais, materiais multimídia e acesso ao Portal de Periódicos da Capes. Tudo isso com rede wireless e toda estrutura necessária para estudos, consultas e pesquisas.

BIBLIOTECA ONLINE
Conteúdos também estarão a um clique pela nossa plataforma online. Acessíveis por qualquer dispositivo com acesso internet, como smartphone, tablete e notebook, ela oferece mais praticidade, dinamismo e possibilidades para seus estudos diários.

NETWORKING
A convivência com alunos e professores de especialização, mestrado e doutorado, além de enriquecer sua formação, amplia sua rede de relacionamentos profissionais, o que pode abrir muitas portas.

EMPREGABILIDADE
O alto nível do profissional FDV ganhou o mercado por meio dos egressos com destaque em diversas carreiras jurídicas. Esse reconhecimento se tornou um diferencial para o egresso FDV em seleções de estágio e emprego.

RESPONSABILIDADE SOCIAL
Diversos projetos de extensão comunitária unem prática jurídica com o despertar de uma consciência cidadã, e buscam levar para a sociedade contribuições diversas. É o caso de projetos como o Ler Liberta, Direito nas veias e Agrotóxico.

EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO FDV 2022/2

TRANSFERÊNCIA EXTERNA
SEGUNDA GRADUAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para **Transferência ou Segunda Graduação 2022/2**, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As demais modalidades de ingresso são regidas por regulamento próprio e é facultado ao candidato se inscrever em mais de uma, se elegível.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: de 18 de abril a 05 de agosto de 2022.

As inscrições são feitas *online*, pelo endereço eletrônico: graduacao.fdv.br

Procedimentos:

a. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site graduacao.fdv.br;

b. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo:

- Histórico escolar da Faculdade de origem ou documento com suas notas;
- Ementas das disciplinas com aprovação, para aproveitamento de estudos provisório;
- Diploma do curso superior de graduação, devidamente registrado (**exclusivamente para os candidatos na modalidade Segunda Graduação**).

c. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FDV 2022/2 para as modalidades Transferência e Segunda Graduação.

2. DAS VAGAS:

MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Segunda Graduação	Matutino	5
Transferência	De acordo com a disponibilidade de vagas nas turmas de 1º a 7º período.	

a. Em caso de não preenchimento total das vagas, estas poderão ser redistribuídas para as demais modalidades de ingresso oferecidas pela FDV.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

a. A seleção se dará por meio da análise de desempenho do aluno na instituição de origem e da verificação de disponibilidade de vaga na turma e turno de ingresso.

b. A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de até **05 dias**, contados de sua apresentação.

c. Após a análise da documentação anexada pelo candidato, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo entrará em contato, por meio do telefone informado na inscrição, a fim de apresentar o **Plano de Estudos Personalizado**, indicando o período de ingresso e as disciplinas a serem cursadas pelo aluno na FDV.

d. O resultado definitivo será divulgado individualmente no portal de inscrições. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no prazo de até **03 dias** após a divulgação do resultado. Após esse prazo, o candidato perderá o direito à vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV concederá **bolsas de estudo parciais** a alunos ingressantes pelas modalidades Transferência ou Segunda Graduação que demonstrem necessidade financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior.

a. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de estudo por necessidade financeira deverão apresentar os documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**, no prazo para matrícula. A documentação deverá ser enviada para o e-mail programadebolsas@fdv.br.

b. A seleção dos candidatos contemplados e a definição do percentual da bolsa de estudos (**limitado a 50%**) serão feitas com base no coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar anexado na inscrição, e na necessidade financeira, mediante análise dos documentos indicados nos **Anexos 02 e 03**.

c. As bolsas serão válidas para o turno (matutino ou noturno) indicado no ato da inscrição.

d. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada para concessão das bolsas por necessidade financeira serão informados individualmente, no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento da documentação. Essas bolsas serão concedidas **por ordem de matrícula**, até o limite da quantidade de bolsas ofertadas.

e. As bolsas terão validade a partir da data da assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no Regulamento do Programa (**Anexo 04**) e neste Edital.

f. Ao se inscreverem no Processo Seletivo FDV, os candidatos declaram conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudos da FDV para o curso de Graduação em Direito (**Anexo 04**).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Os candidatos convocados para matrícula, deverão, no prazo de **03 dias após a convocação para matrícula**, enviar para o e-mail processoseletivo@fdv.br a seguinte documentação:

5.1 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA:

- Histórico Escolar/Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Declaração de participação ou dispensa do ENADE;
- Programas de Disciplinas carimbados e assinados pela Faculdade de origem;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4, recente.

IMPORTANTE: Os documentos apresentados devem ser **originais**, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá estar acompanhado do responsável, que deverá apresentar seu documento oficial de identidade e assinar o referido Contrato.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

5.2 CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- Diploma de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- Histórico Escolar da Faculdade de origem;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4, recente.

IMPORTANTE: Os documentos apresentados devem ser **originais**, por exigência do MEC. Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao aluno no ato da matrícula.

No ato da matrícula, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Também no ato da matrícula, deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula e da primeira parcela dos encargos educacionais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Processo Seletivo será válido para matrícula no **2º semestre de 2022**.

6.2. Será eliminado do processo classificatório o candidato que: usar de qualquer meio fraudulento; não apresentar o histórico escolar da Instituição de origem; ou não apresentar o diploma, no caso de inscrição na modalidade Segunda Graduação.

6.3. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá consultar a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (27) 3041-3625 ou (27) 99884-5044 (celular/WhatsApp).

6.4. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução da taxa de matrícula.

6.5. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FDV reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula e da primeira mensalidade, mediante pedido de reembolso.

6.6. A FDV é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Programa NOSSABOLSA.

6.7. Todas as demais orientações e instruções incluídas nos **Anexos**.

6.8. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória/ES, 18 de abril de 2022.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral

ANEXO 01

PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO FDV 2022/2

MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

Inscrições on-line	18/04 a 05/08/2022
Divulgação do resultado individual	Até 05 (cinco) dias após a apresentação dos documentos
Matrículas	Até 03 (três) dias após a convocação para matrícula

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos deverão entregar na Secretaria da FDV o formulário abaixo (**Anexo 03**) integralmente preenchido acompanhado das cópias dos documentos abaixo relacionados na ordem indicada no questionário e devidamente numerados. A entrega de documentação incompleta desclassificará o candidato.

COMPROVANTE DE RENDA

a. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social e último balanço assinado pelo contador e sócios; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);

b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;

b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;

c. Planos de Saúde

Outros Comprovantes:

a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);

b. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);

c. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos.

ANEXO 03

FORMULÁRIO – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo: _____.
Número do R.G.: _____.
Número do C.P.F..: _____.

GRUPO FAMILIAR
Número de pessoas do grupo familiar: _____. Anexos de _____ a _____.
Renda do grupo familiar: R$ _____. Anexos de _____ a _____.

EDUCAÇÃO
Gasto mensal com educação: R$ _____. Anexos de _____ a _____.

SAÚDE
Gasto mensal com saúde: R$ _____. Anexos de _____ a _____.
Há caso de doença grave no grupo familiar? ( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Se respondeu **Sim**, especifique: _____. Anexos de _____ a _____.

MORADIA	
Tipo de imóvel: ( ) Alugado ( ) Próprio.	Anexos de _____ a _____.
Se respondeu **Próprio**, o imóvel tem financiamento?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Gasto mensal total com moradia (financiamento, condomínio e aluguel): R$ _____.	Anexos de _____ a _____.
Gasto mensal total com despesas básicas (energia, água e telefonia): R$ _____.	Anexos de _____ a _____.
O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Se respondeu Sim, qual é o gasto mensal com a moradia do(a) candidato(a)? R$ _____.	Anexos de _____ a _____.

VEÍCULOS DE TRANSPORTE	
Algum membro do grupo familiar tem veículo?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Informe os dados do veículo:	Ano: _____. Modelo: _____.
O veículo é financiado?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
O veículo tem seguro?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
O grupo familiar reside em cidade diferente do(a) candidato(a)?	( ) Sim. ( ) Não. Anexos de _____ a _____.
Qual meio de transporte será utilizado pelo(a) candidato(a) para ir à FDV? _____.	

OUTRAS DESPESAS	
Gasto médio mensal com outras despesas:	R$ _____. Anexos de _____ a _____.
Exemplos de outras despesas: internet, TV a cabo, alimentação, vestuário, lazer e cartão de crédito.	

Todas as informações prestadas neste questionário deverão ser comprovadas por documentos, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Programa de Bolsas de Estudos da FDV.

ANEXO 04

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO A PARTIR DE 2020

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a alunos do curso de Graduação em Direito que demonstrem necessidade econômico-financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao Ensino Superior, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

1. A seleção para bolsas de estudos na FDV se dará por meio de edital específico ou fará parte de editais de processos seletivos para ingresso na Instituição.

2. As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, por prazo de cinco anos e observadas as normas e condições do presente programa e no edital respectivo.

3. As bolsas são destinadas ao turno noturno ou matutino, conforme previsto no Edital de abertura da seleção.
3.1 Não haverá manutenção da bolsa de estudos concedida para o turno noturno caso o aluno efetive troca para o turno matutino.

4. A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada edital.

5. Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o final do curso, desde que obedecidas as condições estabelecidas no regulamento do programa e no edital de seleção a que concorreu o aluno.

DOS PARTICIPANTES

6. A Instituição reserva-se o direito de excluir do processo de seleção:
6.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) no VESTIBULAR FDV;

6.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 600 pontos nas provas objetivas e nota igual ou inferior a 600 pontos na redação na Seleção pelo ENEM;
6.3 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na graduação anterior para o PROCESSO SELETIVO NOVO CURSO DA FDV;
6.4 O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 8,0 na instituição de origem no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DA FDV;
6.5 O aluno regular da FDV com coeficiente de rendimento inferior a 8,0 (oito).

DA SELEÇÃO

7. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8. Os candidatos serão selecionados com base na comprovação, por meio de documentos exigidos no edital, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. Os candidatos deverão encaminhar a documentação definida em edital para o e-mail programadebolsas@fdv.br.

10. Após análise da documentação, a FDV entrará em contato com o candidato por telefone ou via e-mail em até 2 dias úteis.

11. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno/candidato que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

12. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:
13.1 Manter, durante todo o curso, coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);
13.2 Participar do Grupo de Pesquisa, (atividade desenvolvida em horário especial que extrapola o horário de sala de aula) a partir do 4º período, depois de cursada a disciplina Metodologia da Pesquisa, na condição de pesquisador, por 4 semestres consecutivos,

com frequência mínima semestral de 75% às reuniões, desenvolvendo, no mínimo, duas pesquisas. Durante o período em que estiver a ele vinculado, o bolsista se submeterá ao seu Regulamento. Os projetos de pesquisa desenvolvidos no Grupo de Pesquisa deverão ser aprovados pela Coordenação de Pesquisa até o 6º e 8º períodos do respectivo curso.
13.2.1 A pesquisa obrigatória poderá substituir o Trabalho de Conclusão de Curso.
13.3 Comprovar o encaminhamento de artigo, fruto da pesquisa desenvolvida, para publicação.
13.4 Atuar como fiscal nos processos seletivos da FDV, quando convocado, sem qualquer remuneração.
13.5 Cursar os seus estudos, sempre, no turno noturno, se este for o turno de seu ingresso.
13.6 Não ser punido por ter cometido infração disciplinar.
13.7 Não trancar matrícula ou abandonar o curso.
13.8 Não deixar de cumprir qualquer obrigação financeira com a FDV.
13.9 Não ficar reprovado, por falta ou nota, em qualquer disciplina em que estiver matriculado.
13.10 Não evidenciar objetivamente por seus bens, recursos e meios, situação econômica financeira contrária à carência alegada, quando de sua habilitação, por meio de declaração que não corresponda à verdade.
13.11 Não deixar de cumprir quaisquer obrigações dispostas neste regulamento.

14. A FDV poderá exigir que os alunos beneficiados comprovem a manutenção de sua necessidade financeira, por meio de documentos, para a continuidade de sua bolsa de estudos.

15. A perda do benefício dar-se-á por decisão do Conselho Acadêmico.

DA DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS

16. Em caso de não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5, o aluno deverá devolver a FDV o valor correspondente ao período que obteve a bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa.
18. Havendo contradição entre o presente regulamento e o edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

19. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.
20. Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.
21. A FDV se reserva o direito de não selecionar o candidato inscrito que não conseguir comprovar a necessidade (carência) financeira, podendo, inclusive, não selecionar ninguém, se for o caso.
22. O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressaram no programa de bolsas a partir de 2020.
22.1 O item 13.2.1, que permite a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso pela pesquisa desenvolvida junto ao Grupo de Pesquisa, aplica-se a todos os alunos bolsistas, mesmo que de seleções anteriores a 2020.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2019.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral